

CONSELHO FISCAL DO PITANPREV
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE PITANGUEIRAS

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 22/07/2020.

Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte, às dezessete horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras a presidente do Conselho Fiscal, Sra. Marina de Lourdes Gasparino Francisco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.489 de 21 de Dezembro de 2.006, convocou e dirigiu a presente reunião para, junto dos membros do Conselho Fiscal do PITANPREV nomeados pela Portaria 002 de 02 de janeiro de 2019, discutir e deliberar sobre os seguintes assuntos relativos aos meses de abril, maio e junho de 2020, sendo a pauta. **a)** Leitura e discussão dos relatórios gerenciais, demonstrações financeiras e balancetes mensais; **b)** análise dos processos de concessão de benefícios concedidos; c) demais assuntos de interesse do Conselho Fiscal. Iniciando os trabalhos a Presidente Sra Marina de Lourdes Gasparino Francisco, convidou a mim conselheiro Sr Victor Rodrigues da Silva, para secretariar os trabalhos, que em seguida agradeceu a presença de todos que, atendendo o disposto nos artigos 87, 88, da Lei 2.489/2006, se fizeram presentes à reunião ordinária, para deliberar sobre os assuntos acima relacionados que, depois de amplamente discutidos, ficou deliberado o que segue: **a)** A presidente apresentou aos conselheiros os relatórios gerenciais elaborados pelo órgão gestor do Instituto, constando de: Demonstrações contábeis, Balancetes Financeiro, Balancetes para verificação, Balancetes Orçamentário, Diário Analítico, Conciliação Bancária e cópia da documentação relativa às operações realizadas nos meses de abril, maio e junho de 2020, que após verificados e analisados ficou aprovado por todos sem nenhuma restrição. **b)** foi colocado para apreciação os processos de concessões de benefícios, sendo os que seguem: Em **abril de 2020**, (01) um processo de concessão de pensão por morte ao Sr. Alvaro Magro em razão do falecimento da Servidora Sra Maria de Lourdes Silva Magro. Em **maio de 2020**, não foi concedido nenhum benefício. Em **junho de 2020** foram concedidos os seguintes benefícios: (02) duas aposentadorias por tempo de contribuição às servidoras Sras Marlei Muniz Rodrigues e Célia Aparecida Rocha. Processos esses que após analisados ficaram aprovados sem restrições por todos os presentes; Na sequência foi informado que no dia 29/05/2020 o Diretor Presidente do Pitanprev participou de uma audiência Pública onde foi discutido o Projeto de Lei encaminhado pelo Executivo Municipal em decorrência das alterações da Emenda Constitucional 103, tirando dúvidas de todos os presentes com relação às alterações das alíquotas e outros assuntos constante no referido projeto. Foi informado também que em decorrência dessa audiência foi solicitado pela Câmara Municipal ao poder executivo que fizesse algumas alterações na redação dos artigos do projeto original encaminhado, onde foi solicitado ao Pitanprev que fizesse as mudanças, onde através do ofício 42/2020 de 02/06/2020, foi novamente encaminhado ao poder Executivo para encaminhamento à Câmara Municipal. No dia 30/06/2020, também foi encaminhado ao Poder Executivo a minuta do Projeto de Lei para alteração do plano de equacionamento do déficit, devido a conclusão do estudo atuarial ano base 2019. Apesar das várias insistências ao poder Executivo para que se cessem os descontos dos benefícios temporários da contribuição patronal, o mesmo não está cumprindo com as disposições contidas na emenda constitucional 103, alegando a falta de legislação local para tal, em descumprimento à própria emenda, e assim insistindo erroneamente nos referidos descontos, sendo que nos meses em fiscalização, foram efetuados os descontos como segue: No mês de **abril de 2020**, da contribuição patronal que era de R\$ 642.953,16, foi descontado o valor de R\$ 68.458,78 (sessenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos) referente aos benefícios temporários de auxílio doença, salário maternidade e salário família; No mês de **maio de 2020** do valor da contribuição patronal que era de R\$ 644.753,93, foi descontado o valor de R\$ 70.174,18 (setenta mil cento e setenta e quatro reais e dezoito centavos) referente aos benefícios temporários de auxílio doença, salário maternidade e salário família. No mês de **junho de 2020**, dos R\$ 654.691,62, foi descontado o valor de R\$ 81.502,29 (oitenta e um mil quinhentos e dois reais e vinte e nove centavos) referente aos benefícios temporários de Auxílio Doença, Salário Maternidade e Salário

Família. Relatórios esses que após conferidos e analisados foram aprovados por todos sem nenhuma restrição, ratificando assim, todos os atos praticados pela Diretoria Executiva e Conselho de Administração, reforçando que não cessem as cobranças relativas aos descontos indevidos. c) Antes de finalizar foi colocado aos conselheiros que a Diretoria Executiva vem intervindo constantemente junto ao Executivo Municipal para que cessem de imediato os descontos incidentes de Auxílio Doença, Salário Maternidade e Salário Família da contribuição patronal por consequência da aprovação da emenda Constitucional 103/2019, publicada em 13 de novembro de 2019, a qual estabeleceu que os RPPS fiquem restritos somente aos pagamentos de aposentadorias e pensões por morte, e não vem tendo sucesso nos referidos pedidos, sob a alegação de que não possui lei local para que cessem tal ato. Após todos tomarem conhecimento ficou aprovado os atos da Diretoria Executiva e Conselho Administrativo. Foi colocado para análise dos conselheiros a carteira de investimentos dos meses em fiscalização, e os demais atos administrativos, que após analisados ficou aprovado por todos sem nenhuma restrição. Finalizando, a Presidente abriu espaço, aos conselheiros, para discussão de outros assuntos de interesse do Conselho, e não havendo mais nada a ser colocado pelos presentes, deu por encerrado os trabalhos da presente reunião e convidando todos para a próxima reunião ordinária que será em data a ser fixada através de convocação, solicitando a mim, Victor Rodrigues da Silva _____ que, após a leitura aos conselheiros presentes, lavrasse a presente Ata que vai assinada pelos mesmos.

Pitangueiras/SP, 22 de julho de 2020.

Conselheiros:

Mário Jorge Caetano Rolindo

Luís Fernando Zago

Marina de Lourdes Gasparino Francisco
Presidente

Victor Rodrigues da Silva
Secretário